



# EDITAL №01/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE GOIÁS - GO, ÂNGELA DE OLIVEIRA BARBOSA FONSECA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Decreto nº 02 de 02 Janeiro de 2017, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05/01/2018 (nº 4, Seção 1, pág.15) torna público, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo através de prova de título para a área de atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem selecionados por seis (6) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse da administração, com o intuito de admitir assistentes de alfabetização.

## 1-DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria de Educação de Goiás - Go, com Janaína Xavier Lacé, situada na Praça Brasil de Ramos Caiado s/n Goiás - GO, sede do Quartel do XX, nos dias 09 e 13 de abril de 2018, tendo início no horário das 07h30min do dia 09 de abril de 2018 e término às 15h do dia 13 de abril de 2018 em envelope lacrado onde deverá estar contido o currículo documentado e na capa do envelope a seguinte identificação:

- NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- PROCESSO SELETIVO—PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
- IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO (URBANA E RURAL)

O candidato atuará como Assistente de Alfabetização do 1º ou 2 º anos da 1º fase do Ensino Fundamental.

- 1.1-Documentos: Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Currículo vitae; (Xerox);
  - b) Identidade, CPF; (Xerox);
- c) Comprovação de ter concluído o Ensino Médio, Magistério ou ter concluído ou estar cursando curso superior ou faculdade de Pedagogia, Letras ou pós graduação com foco na alfabetização. (Xerox);
  - d) comprovante de endereço; (Xerox);
  - 1.2- Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia, para arquivo;
- 1.3- A ausência dos documentos e de comprovação na letra "C" desclassifica o candidato

#### 2. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA:

1. As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no programa Mais Alfabetização;





- Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;
- 3. A carga horária será de 5 horas semanais distribuídos em 2 (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração ou da unidade escolar;
- 4. A carga horária para a Escola Municipal Holanda ( atendimento prioritário) será de 10 horas semanais distribuídos em 4 ( quatro) dias de 02 duas horas e 30 minutos;
- 5. O período de vigência do presente processo seletivo será entre 15/04/2018 a 15/11/2018 não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00 por turma; não havendo ressarcimento no mês de férias escolares.
- 6. O candidato poderá atuar em mais de uma turma nas unidades escolares selecionadas pelo programa, atendendo o cronograma de aulas especificado na Secretaria Municipal de Educação;
  - 7. Os candidatos não podem ser servidor do quadro de efetivo desta municipalidade;
- 8. Os candidatos ficarão cientes que há vagas no meio rural nos turnos matutino e vespertino de acordo com o atendimento escolar:

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE TURMAS	AJUDA DE CUSTO POR TURMA	HORA AULA SEMANAL POR TURMA
Escola Municipal Holanda	01	01	R\$ 300,00	10
Escola Municipal Terezinha de Jesus Rocha	01	01	R\$ 150,00	05
Escola Municipal Pingo de Gente	01	01	R\$ 150,00	05
Escola Municipal Olímpya Angélica de Lima	01	01	R\$ 150,00	05
Escola Municipal Vale do Amanhecer	01	01	R\$ 150,00	05

7. Os candidatos ficarão cientes que há vagas no meio urbano, nos turno matutino e vespertino de acordo com o atendimento escolar:

ESCOLA		NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE TURMAS	AJUDA DE CUSTO POR TURMA	HORA AULA SEMANAL POR TURMA
Escola Municipal Bárbara	Santa	01	02	R\$ 150,00	05
Escola Municipa Pequeninos	d Os	01	01	R\$ 150,00	05
Escola Municipal Infantil	Sonho	03	06	R\$ 150,00	05

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES





- 1- Apoiar o professor alfabetizador;
- 2- Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária.
- 3- Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)
- 4- Participar dos processos avaliativos sejam eles Nacionais ou Municipais de Educação.

## 4. DA FORMA DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será efetuada através de análise documental sendo a pontuação máxima 20 pontos e o critério de antiguidade utilizado para o desempate em todos os itens.

Título Pontuação Graduação em Pedagogia ou letras	3 pontos	
Graduação em disciplinas da base nacional comum	2 pontos	
Pós Graduação (ou cursando ) com ênfase em alfabetização	3pontos	
Experiência em alfabetização comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado 1 ponto por ano trabalhado	totalizando o máximo de 5 pontos	
Experiência como Monitor do Programa Mais Educação comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado 2 pontos por ano de trabalho	totalizando o máximo de 6 pontos	
Formação em nível médio	01 ponto	

# LOCAL E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1.4. O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para a menor, será publicado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Deporto e Lazer do Município de Goiás – Go, bem como no Site oficial da Prefeitura Municipal de Goiás, às 11 horas do dia 13/04/2018, assim determinando a ordem a ser seguida para a seleção do candidato.

## 5- ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

- 5.1. A entrega do envelope e o recebimento do protocolo caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.
- 5.2. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.
- 5.3. A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 5.4. A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.





- 5.5. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.
- 5.6 O candidato classificado prestará serviço voluntários, sendo ressarcidos apenas com ajuda de custo de acordo com o item 2.7 deste edital.

Goiás, 05 de abril de 2018.

ÂNGELA DE OLIVEIRA BARBOSA FONSECA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER